

Conferência GUE/NGL: Os *Panama Papers*, um ano depois: Combate ao branqueamento de capitais e à evasão fiscal

Intervenção de Ricardo Oliveira (Comité Central do PCP)

Gostaria de felicitar o GUE/NGL pela iniciativa e cumprimentar todos os presentes e a disponibilidade para, em cooperação, aprofundarmos políticas que permitam combater eficazmente a fuga e evasão fiscal e o branqueamento de capitais que acrescentam apropriação de riqueza e recursos aos trabalhadores e aos povos.

Na perspetiva do PCP devemos olhar para o branqueamento de capitais e a fuga, evasão e elisão fiscais como instrumentos do capital para a sobre-apropriação e sobre-acumulação da riqueza criada. Estamos perante a apropriação de recursos públicos financiados, no essencial, pelos trabalhadores ou através da espoliação e não concretização de direitos e da degradação das funções sociais do estado.

É frequente ouvir que em Portugal existe uma excessiva carga fiscal. Esta aparente verdade, por todos ou quase todos sentida, não corresponde à realidade dos factos: a maioria dos portugueses pagam impostos a mais e uma pequena minoria permanece aliviada no seu esforço para financiar o Estado.

Numa análise à estrutura do IRS, concluímos que os rendimentos com origem no capital, declarados em sede de IRS, para serem sujeitos a englobamento em 2015, corresponderam a menos de 15% dos mesmos rendimentos registados pelo INE nas Contas Nacionais. Só aqui o capital conseguiu poupar mais de 2400 milhões de euros de impostos, num subterfúgio legal vedado aos trabalhadores e pensionistas.

Acrescem a estas opções, os efeitos diretos da liberdade de circulação do capital, regra de ouro da UE, e da capacidade que estes têm para planear a redução ou minimização dos impostos a pagar através dos gabinetes de fiscalistas e consultores fiscais, encolhendo ainda mais a curta base tributária.

Das 18 empresas que compõem o PSI 20, índice bolsista português, até há pouco apenas uma consolida as suas contas em Portugal. O Planeamento fiscal agressivo inclui a transferência de preços e de direitos dentro dos grupos económicos e financeiros, cuja geometria e respetiva SGPS vai variando e viajando conforme os alçapões, as entrelinhas e os acordos secretos assinados com governos da própria EU, fazendo com que os impostos devidos pela atividade económica sejam reduzidos a quase nada e transferidos para esses países especializados na mercantilização da tributação (vejam os casos da Holanda, do Luxemburgo, da Irlanda, etc).

Apesar de algum esforço que tem vindo a ser feito na troca e partilha internacional de informações, são as próprias legislações nacionais e comunitárias que abrem o caminho para a fuga ao pagamento de impostos. É o caso da tributação dos grupos ou das SGPS. O conjunto de rendimentos que não é tributado permite que se verifiquem diferenças entre os resultados apurados para efeitos de distribuição de dividendos e os resultados tributáveis que reduzem os últimos a cerca de 50% dos primeiros. Este facto é comum a todos os sectores monopolizados, estratégicos e dominados pelos interesses financeiros.

Esse planeamento fiscal agressivo inclui esquemas de rotação de transferências e de rendimentos com o objetivo de fugir ao pagamento de impostos ou esconder rendimentos ilícitos. Estudos académicos credíveis apontam para que mais de ¼ da produção anualmente verificada em Portugal (50 mil milhões de euros) não é registada. Sendo que na sua maioria trata-se de fuga ilegal de capitais, fuga e evasão fiscal e contributiva de contribuintes de elevada capacidade patrimonial.

Potenciada pelo desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação, a capacidade de gerar fluxos e transferências, torna-se quase impossível determinar a origem ou o destino de elevados montantes que se escondem em segredos e sigilos bancários e económicos em qualquer uma das filiais ou estabelecimentos dos principais grupos financeiros mundiais e europeus sediados num qualquer apartado de correio de um dos muitos *offshore*, dentro ou fora da UE, associado ou não a países da própria UE.

Muitos acordos bilaterais de partilha de informações limitam a utilização de métodos e algoritmos de análise de dados financeiros, impossibilitando um combate mais efetivo a esses movimentos.

No final de 2015, num estudo promovido por uma equipa reduzida e com poucos recursos, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) estimou em cerca de 1000 os contribuintes classificados como detendo patrimónios superiores a 25 milhões de euros ou rendimentos anuais superiores a 5 milhões de euros. Em 2014 estes terão pago cerca de 49 milhões de euros de IRS. Uma ínfima parte do potencial de imposto que deveriam ter pago.

Perante a crueza dos números a AT justifica a dificuldade de identificar e apurar os rendimentos e sua tributação pelas características apresentadas por estes contribuintes: i) o seu património disseminado por empresas participadas, *trusts* e fundações; ii) mobilidade internacional; iii) acompanhamento especializado por consultores fiscais; e iv) estruturas e contas bancárias em paraísos fiscais.

Recentemente apurou-se que entre 2011 e 2014 mais de 10 mil milhões de euros terão saído de Portugal sem que a AT fizesse qualquer controlo. Segundo a informação que ainda encontra-se a ser recolhida, mas que já é pública, estes 10 mil milhões de euros terão sido comunicados pelos bancos à AT, mesmo que bem mais de um ano depois do ocorrido, sendo que a maioria foi enviada por pessoas coletivas não residentes para contas de terceiros: veículos financeiros especializados nestes esquemas.

Temos presente os casos Junker, o HSBC na Suíça, o Liechtenstein e os sucessivos perdões fiscais e legalização de capitais que ao longo dos anos fugiram para *Offshore* que acumulados representaram o perdão de muitas centenas de milhões de euros em impostos decididos pelos anteriores governos do PSD/CDS e também do PS. Sobre esta matéria vale a pena fazer uma breve referência à sucessiva ausência de resposta aos muitos questionamentos do PCP, tanto na Assembleia da República como no PE, sobre a origem e a real dimensão de impostos não pagos ou o acesso dos seus beneficiários a benefícios fiscais ou a apoios comunitários.

Neste quadro, apesar das limitações da intervenção no plano nacional, face às regras e imposições da UE, pensamos que existe a necessidade de desenvolver políticas e propostas que limitem a capacidade do capital em iludir e explorar as fragilidades do sistema fiscal português.

Em primeiro lugar pensamos que deveremos dotar a Autoridade Tributária portuguesa dos meios técnicos e humanos que permitam exercer um efetivo acompanhamento e tratamento da informação disponibilizada de modo a prevenir e a intervir em tempo útil, negando o acesso aos fundos comunitários e aos benefícios fiscais àqueles que usam do seu poder para iludir e fugir ao pagamento dos impostos devidos.

Valorizamos a partilha de informação, mas se temos a inspeção tributária toda canalizada para fiscalizar a pequena fuga dos cafés e das oficinas auto, deixando ao critério do sistema financeiro o cumprimento de obrigações declarativas de operações que é o próprio que cria e estimula... estamos conversados!

Pensamos que os grupos económicos devem ser tributados em cada uma das suas unidades económicas. O pagamento de serviços e direitos, a transferência de preços para as SGPS ou outras empresas associadas deve resultar de atividades efetivas e não de serviços de gestão e direitos que na realidade estão sediados nos territórios onde se encontra a efetiva atividade económica.

A identificação do território onde ocorre o facto tributário deve ser um elemento central da política fiscal. A já muitas vezes referida liberdade de circulação do capital não pode sobrepor-se à realidade em que ocorre a atividade económica e aos direitos e soberania dos povos.

Não é admissível que as *offshore* sejam consideradas naturais quando foram criadas para esconder e evitar a tributação de rendimentos. A proibição ou limitação de relações comerciais e financeiras, profissionais ou ocasionais com centros *offshore*, cooperantes ou não, tal como o PCP propõe, tem que ser uma prioridade política.

É necessário identificar de forma precisa os territórios que são efetivos paraísos fiscais. Dentro ou fora da EU, independentemente da liberdade de circulação de capitais, se um país ou território apresentar um imposto similar ao IRC português, cujo imposto efetivamente pago seja igual ou inferior a 60% do que seria devido a essa entidade em Portugal, estaremos perante um regime fiscal claramente mais favorável. As entidades aí sediadas devem ser impedidas de beneficiar de qualquer isenção ou redução fiscal.

A transferência de rendimentos, economicamente injustificadas, de ou para territórios com regimes fiscais claramente mais favoráveis deve ser sujeita a taxas agravadas de imposto verdadeiramente inibidoras e não a ligeiros agravamentos.

Os sucessivos perdões fiscais, formas descaradas de legalização de rendimentos ou valores estacionados em paraísos fiscais, muitas vezes sem a obrigação da renacionalização desses montantes, são esquemas de efetivo branqueamento de capitais. No imediato é necessário assegurar a revogação de normas que impedem a sua utilização como prova de crimes fiscais e económicos.

O reforço da cooperação internacional, a uniformização de critérios contabilísticos e tributários que aproximem a dimensão dos resultados tributáveis à dos resultados contabilísticos, a abolição unilateral dos territórios *offshore*, na sua maioria associados a estados da EU ou a estados com os quais os países da EU têm relacionamento político e económico preferencial, o fim da proteção da liberdade de circulação de capitais, a obrigatoriedade de tributar cada unidade económica pela atividade efetivamente desenvolvida nas mesmas, são algumas propostas que deverão estar em cima da mesa, tanto no plano nacional como nas instituições da EU, como o Parlamento Europeu.

O enunciado de vontades tem que ser acompanhado de iniciativas políticas efetivas. Mas mesmo estas, caso não assumam uma efetiva ruptura com as opções e interesses do capital, com a política de direita, também no plano fiscal, acabarão por resultar em mais do mesmo. Para isso é necessário assumir, em especial no plano nacional, mas também criar as condições no plano da cooperação europeia, para de forma mais efetiva tributar os rendimentos e o património do capital e a especulação financeira, assim como os consumos sumptuosos, aliviando em paralelo os impostos sobre os rendimentos e consumos dos trabalhadores e das suas famílias.

Estamos convictos que assim será possível gerar os recursos financeiros públicos necessários para a concretização dos direitos políticos, económicos e sociais que uma democracia avançada e o desenvolvimento soberano exigem.